



**INDICAÇÃO Nº ___ DE 2021
(DO SRA. GORETTE CAVALCANTI)**

Indico ao Governo o Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação do Estado do Ceará, para que proceda a estudos e tome as legais e cabíveis providências, objetivando-se a construção e implantação de Escola Estadual de Educação Profissional do Ceará, no Município de Pindoretama.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Na forma dos Artigos 113 e 114 do Regimento Interno, requiro o recebimento e encaminhamento do presente Expediente Indicatório Governo do Estado do Ceará e à Secretaria de Educação do Estado do Ceará, para que proceda a estudos e tome as legais e cabíveis providências, objetivando-se a construção e implantação de Escola Estadual de Educação Profissional do Ceará, no Município de Pindoretama.

JUSTIFICATIVA

Como se sabe o Estado do Ceará tem vem se destacando no cenário nacional pela grande capacidade de desenvolvimento e ampliação da política de Ensino Médio integrado à educação profissional.

Tendo iniciado em 2008 com implantação de 25 Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP), que ofertavam, em 20 municípios, quatro cursos profissionais de nível técnico: Informática, Enfermagem, Guia de Turismo e Segurança do Trabalho.

De início o critério adotado pela SEDUC para a escolha dos municípios que iriam receber as primeiras escolas profissionais foi, além da capital, ser município sede das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDE).

A secretaria também seguiu alguns parâmetros para eleger as escolas estaduais que se tornariam escolas de educação profissional: se situarem em áreas de vulnerabilidade social;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000 – Pindoretama - Ceará
CNPJ 02.960.694/0001-34 – (85) 3375-1820 – camara@pindoretama.ce.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

apresentarem indicadores educacionais abaixo do esperado como forma de revitalizá-las; e estarem em condições mínimas necessárias à implantação.

A escolha dos cursos se deu em função das características socioeconômicas dos municípios inicialmente contemplados, em diálogo com os projetos estratégicos do governo estadual no que se refere ao desenvolvimento econômico e produtivo do Ceará. Esse critério continua a ser considerado na criação de novos cursos.

Empós 10 anos de implantação do projeto, constata-se uma expansão significativa, hoje contando com uma ampliação de 25 para 119 escolas, bem como a ampliação de 20 para 95 municípios, e tendo o número de cursos técnicos ofertados ampliado de 4 para 52 cursos, nas mais diversas áreas de atuação.

Tendo em vista a notória expansão de implantação de EEEP no Estado do Ceará, bem como a sua importante capacidade de ampliar o desenvolvimento educacional e técnico da população a que se destina, é de grande valia este petítório ao Governo do Estado do Ceará com vistas a fomentar o desenvolvimento dos jovens pindoretamenses e da cidade.

Pindoretama, ao 26 de Novembro de 2021.

SRA. GORETTE CAVALCANTI
VEREADORA DE PINDORETAMA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000 – Pindoretama - Ceará
CNPJ 02.960.694/0001-34 – (85) 3375-1820 – camara@pindoretama.ce.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

DESPACHO

*O PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA, em conformidade com o inciso II do Art. 33 da Lei Orgânica
do Município c/c o inciso II, do art. 30 do Regimento Interno, decide:*

*Com fundamento do Artigo 114 do
Regimento desta Casa, recebo a presente indicação e
encaminho a quem seja de direito.*

Pindoretama/CE, 26 de Novembro de 2021.

FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA
Presidente Exercício da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.